

PORTARIA Nº 26/2022-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI n.º 72 de 19 de dezembro de 2019 e suas alterações, bem como o Parecer n.º 355/2021 exarado pela Procuradora-Chefe desta Junta Comercial;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de matrícula para a profissão de Leiloeiro, pleiteado pelo Sr. **CESAR AUGUSTO BAGATINI**, mediante processo devidamente instruído, com documentação exigida na normativa acima e deferido com decisão singular em 04 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Apólice de Seguro Garantia n.º 0775.06.6.168-9 em favor do segurado Junta Comercial do Estado do Amazonas, onde o valor pode ser revisto, a qualquer tempo, hipótese em que o Leiloeiro matriculada deverá complementar o seu valor nominal, a fim de que o seu montante atende as finalidades de garantia;


CONSIDERANDO finalmente, o Termo de Compromisso firmado e assinado perante este Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

RESOLVE:

MATRICULAR sob o n.º 26, o Sr. **CESAR AUGUSTO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 011.841.296-57 e portador do RG n.º 1.943.602 – SSP/DF, residente e domiciliado na quadra Shis QI 0, Conjunto 4, casa 15, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.625-040, para exercer a profissão de Leiloeiro com matrícula em todo o território da Unidade Federativa da jurisdição da JUCEA.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 20 de janeiro de 2022.



JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUCEA 
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO AMAZONAS

Rua Cuiabá, 543 – Nossa
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150

Manaus-AM

TEP-69053-490

